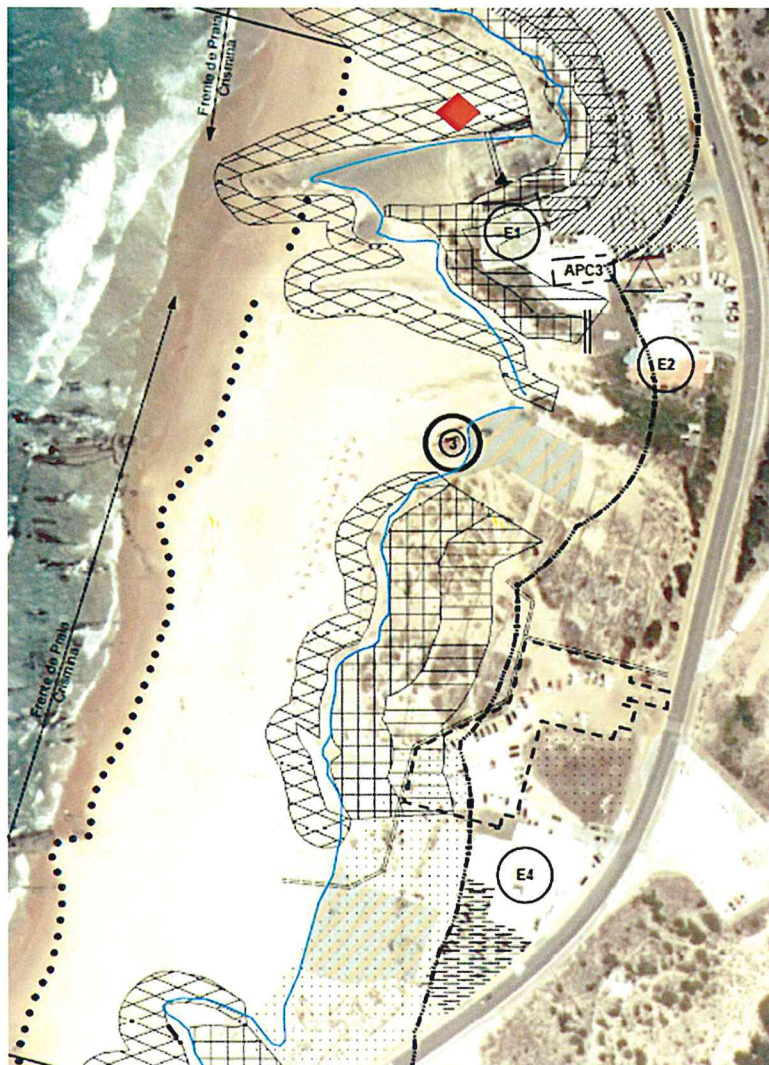


EDITAL N.º 30 / 2025

PEDRO MIGUEL LOBO RODRIGUES DE ALMEIDA E LOUREIRO, Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG), no uso das competências subdelegadas conforme Despacho n.º 56/2023, de 13 de novembro, no âmbito das competências previstas no Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, atinentes à gestão das praias marítimas integradas do domínio público hídrico do Estado, **FAZ PÚBLICO**, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, que foi requerida, junto da Câmara Municipal de Cascais, atribuição de licença de utilização privativa do domínio público marítimo, para exploração de um Apoio de Praia Mínimo não previsto no plano de intervenção de praia (PIP) CS-P6, Crismina, do Regulamento de Gestão das Praias Marítimas e do Domínio Hídrico do Troço Alcobaça-Cabo Espichel, cuja localização se identifica na imagem seguinte:



Ao abrigo da alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, determina-se a abertura da consulta pública no prazo de 30 (trinta) dias, convidando-se todos os interessados para, querendo, requerer para si a atribuição da concessão, com o objeto e a finalidade ora publicados ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, junto da Câmara Municipal de Cascais, Divisão de Acompanhamento das Concessões no DPM, através do endereço de correio eletrónico: dacn@cm-cascais.pt.

Se for rececionada mais do que uma manifestação de interesse, a Câmara Municipal de Cascais dará início ao procedimento concursal entre os interessados, conforme dispõe a alínea e) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais e Paços do Concelho, 29 de janeiro de 2025

O Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG)



(Pedro Loureiro)

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplares de igual teor do Edital que antecede, na Loja Cascais, na sede das Juntas de Freguesia do concelho de Cascais, bem como na morada indicada, para os fins no mesmo expressos.

Por ser verdade, passo a presente certidão, que dato e assino.

Cascais, 05 / 01 / 2025.

O Fiscal Municipal,

